



MARINHA DO BRASIL

DA/JR/21
900

CAPITANIA DOS PORTOS DA AMAZÔNIA ORIENTAL

PORTARIA Nº 20-28 /CPAOR, DE 26 DE SETEMBRO DE 2012.

Altera a Portaria nº 20-16/CPAOR, de 07 de agosto de 2012, que estabelece as manobras para qualificação dos Praticantes de Práticos.

O CAPITÃO DOS PORTOS DA AMAZÔNIA ORIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Normas da Autoridade Marítima para o Serviço de Praticagem – NORMAM-12/DPC, aprovadas pela Portaria nº 78/DPC, de 15 de abril de 2011, resolve:

Art. 1º Alterar o Apêndice I do Anexo (A) do Programa Mínimo do Estágio de Qualificação de Praticante de Prático anexo à Portaria 20-16/CPAOR, de 07 de agosto de 2012, conforme abaixo especificado:

FASE DE TREINAMENTO

1 - Programa Mínimo de Singraduras:

TRECHO		Nº MINIMO DE VIAGENS
A	Fazendinha (AP) – Trombetas (PA)	3
B	Trombetas (PA) – Fazendinha (AP)	3
C	Fazendinha (AP) – Itacoatiara (AM)	3
D	Itacoatiara (AM) – Fazendinha (AP)	3
E	Fazendinha (AP) – Munguba (PA)	3
F	Munguba (PA) – Fazendinha (AP)	3
G	Fazendinha (AP) – Juruti (PA)	1
H	Rio Tapajós (Santarém)	1

2 - Programa Mínimo de Manobras (atracação e desatracação):

PORTO/TERMINAL		ATRACAÇÃO	DESATRACAÇÃO
A	Portos de Munguba	3	3
B	Porto Trombetas	3	3
C	Terminal Hermasa	2	2
D	Porto de Santana*	2	2
E	Porto de Santarém**	2	2
F	Porto de Juruti --	1	1

* → 1 manobra CDSA1, 1 Manobra CDSA2 e 1 manobra ANGLO.

** → 1 manobra CARGIL e 1 manobra CDPA.

Art. 2º Alterar o Apêndice II do Anexo (A) do Programa Mínimo do Estágio de Qualificação de Praticante de Prático anexo à Portaria 20-16/CPAOR, de 07 de agosto de 2012, conforme abaixo especificado:

FASE DE QUALIFICAÇÃO**1 - Programa Mínimo de Singraduras:**

TRECHO	Nº MÍNIMO DE VIAGENS
A Fazendinha (AP) – Trombetas (PA)	3
B Trombetas (PA) – Fazendinha (AP)	3
C Fazendinha (AP) – Itacoatiara (AM)	3
D Itacoatiara (AM) – Fazendinha (AP)	3
E Fazendinha (AP) – Munguba (PA)	1
F Munguba (PA) – Fazendinha (AP)	1
G Fazendinha (AP) – Juruti (PA)	1
H Juruti (PA) – Fazendinha (AP)	1
I Rio Tapajós (Santarém)	2
J Região dos Estreitos	1 por ano

2 - Programa Mínimo de Manobras (atracação e desatracação):

PORTO/TERMINAL		ATRACAÇÃO	DESATRACAÇÃO
A	Portos de Munguba	1	1
B	Porto Trombetas	4	4
C	Terminal Hermasa	2	2
D	Porto de Santana*	3	3
E	Porto de Santarém**	2	2
F	Porto de Juruti	2	2

* → 1 manobra CDSA1, 1 Manobra CDSA2 e 1 manobra ANGLO.

** → 1 manobra CARGIL e 1 manobra CDPA.

3 - Manobras Especiais:

MANOBRAS ESPECIAIS		TOTAL
A	Navegação noturna Rio Trombetas	3
B	Fundeio após desatracação Rio Trombetas	1
C	Giro no Rio Trombetas	3
D	Amarração na bóia Rio Trombetas	3
E	Manobra de Fundeio – Toda ZP	5

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na presente data.



FRANCIS PEREIRA VALLE
 Capitão-de-Mar-e-Guerra
 Capitão dos Portos

ASSINADO DIGITALMENTE

Distribuição:

DPC-Com4ºDN – CFAOC – CPAP - CFS – CP-20.2 – CP-21-3 – Arquivo

Organizações extra-MB: Praticagem da Bacia Amazônica Oriental Ltda (UNIPILOT)-
 CONAPRA – Empresa de Praticagem do Norte S/C Ltda (NORTEPILOT) – MASTERPILOT –
 Bacia Amazônica e Barra Norte Ltda – Bacia Amazônica Práticos S/S Ltda – Macapá Pilot Ltda
 – Praticagem da Amazônia – Barra do Pará – Empresa de Praticagem dos Rios, Portos e Canais
 da Bacia Amazônica Oriental S/S Ltda.